



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-040 SEMSA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20200195

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório Nº 7/2020-040 SEMSA, referente à modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO Nº 20200195, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PELO PERÍOD DE 03 (TRÊS) MESES, VISANDO AUXILIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DA EQUIPE DO HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré – Pará.**

Celebram o presente CONTRATO Nº 20200195, de um lado com a CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.672.396/0001-30, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, do outro lado a empresa CONTRATADA: RENTAL CAR CENTER LTDA-ME – CNPJ Nº 28.438.061/0001-54, representado neste ato pelo Sr. VALDIR JORGE FERREIRA, o valor global estimado do presente CONTRATO Nº 20200195 importa em R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil, e Seiscentos Reais), a vigência deste CONTRATO Nº 20200195 terá início em 01 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020. Com possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos do Artigo 4º-H da Lei nº 13.979/2020, em conformidade com o parecer jurídico nº 386.10/2020 – PGMVDN, com base nas regras insculpidas pela Leis Federais nº 8.666/93, da Lei nº 13.979/2020, Artigo 4º-H,, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato nº 20200195 – Dispensa de Licitação, supramencionado encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 14 de Outubro de 2020.